



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 679 de 30 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:


Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor abaixo discriminado, dois meses de Licença Prêmio para o mês de dezembro, ficando o restante para posterior autorização, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente há dois meses em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

| SERVIDOR | |
|------------------------------------|--|
| Claudiomiro Siqueira de Paula | Técnico Legislativo – Área Serv/G |
| Eliane Marcia Silveira Vasconcelos | Técnico Legislativo – Área Legislativa |

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2020


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES